

De: Catarina Furtado [<mailto:cfurtado@alra.pt>]
Enviada: quarta-feira, 27 de Maio de 2015 10:49
Para: Vítor Marques
Assunto: RE: Pedido de parecer ao IPST

Exmo. Sr. Dr. Vítor Marques,

Agradeço a sua atenção e aguardaremos o vosso parecer, mesmo que depois do prazo, dada a relevância do mesmo. Melhores Cumprimentos,

Catarina Moniz Furtado

Presidente da Comissão dos Assuntos Sociais



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Rua Marcelino Lima - 9901-858 Horta
Teli: geral +351 292 207 600; directo +351 296 204 287
Tefemóvel: +351 917 252 372
email: cfurtado@alra.pt

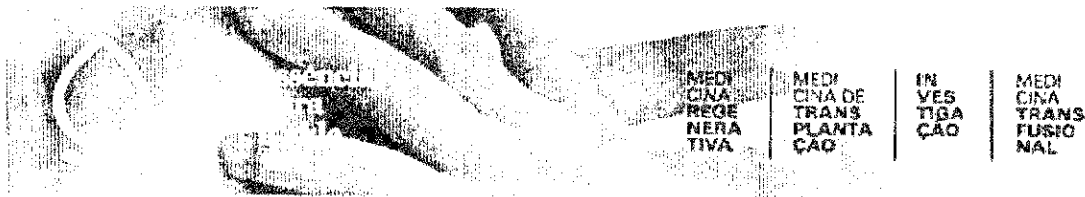
De: Vítor Marques [<mailto:vitor.marques@IPST.min-saude.pt>]
Enviada: 26 de maio de 2015 17:56
Para: Catarina Furtado
Assunto: Pedido de parecer ao IPST

Exma. Senhora
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais
Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Ponta Delgada

Serve a presente email para informar V. Exa. que enviaremos amanhã, dia 27, de manhã, o parecer solicitado. Pedimos desculpa por não cumprir o prazo limite do dia 26.

Com os melhores cumprimentos,

Vítor Marques | Administrador Hospitalar | Assessor do Conselho Diretivo do IPST



Centro de Referência da Saúde e da Transplantação | Serviço Central
Avenida da Igreja, 7 - Ponta Delgada | 10A-204 P/Baixo | Portugal | T +351 21 0043047 | P +351 21 0043001
www.ipst.pt

IPST - Instituto Português de Saúde Transplantação e Fisiologia



A informação aqui contida pode conter dados que são proprietários, confidenciais ou isentas de divulgação. Se não for o destinatário pretendido, por favor, não publique, copie, distribua ou utilize esta informação. Se não for o destinatário pretendido, a distribuição é estritamente proibida. Qualquer pessoa que receba esta mensagem por engano deve avisar imediatamente o remetente por telefone ou por e-mail, de imediato e excluir-la do seu computador.

Assunto: FW: Pedido de parecer ao IPST

De: Vitor Marques [mailto:vitor.marques@IPST.min-saude.pt]

Enviada: 27 de maio de 2015 11:19

Para: Catarina Furtado

Cc: Gracinda Sousa

Assunto: Pedido de parecer ao IPST

Exma. Senhora
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais
Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Ponta Delgada

Face ao pedido de parecer sobre a proposta legislativa regional sobre o regime jurídico do dador de sangue no Serviço Regional de Saúde, e a mando do Conselho Diretivo do IPST IP, informo v. Exa. da nossa apreciação do documento em causa:

Trata-se de proposta de proteção do dador de sangue / candidato a dador, mais abrangente que a resultante dos atuais diplomas vigentes em território continental, situação com a qual concordamos plenamente na medida em que traduz maior incentivo à dádiva de sangue.

Algumas pequenas observações, que entendemos dever salientar:

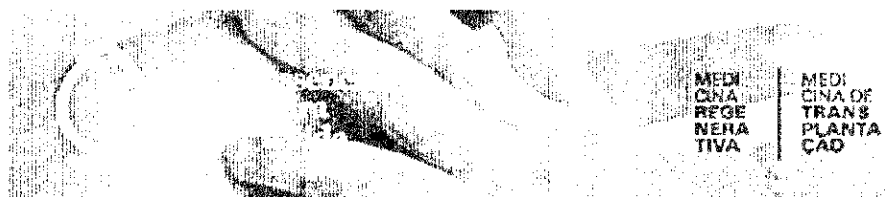
1. Colocamos à v. consideração a efetiva necessidade do procedimento suplementar previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º, tendo em conta que o habitual (por nós considerado suficiente) é o exame médico prévio à dádiva, previsto no n.º 1 deste artigo. Caso entendam que é de manter, sugerimos não a obrigação do n.º 2 "o dador de sangue é sujeito...", mas sim "pode ser".
2. No artigo 10.º sugerimos que alterem redação quanto à caracterização das medalhas do dador, ou seja, substituir medalha de platina, ouro, prata e cobre, por medalha platinada, dourada, prateada e cobreada, para evitar qualquer reclamação de medalha do metal em causa.

Ao dispor para esclarecimentos adicionais,

Com os melhores cumprimentos,

António Marques | Coordenador Executivo | Associação Conselho Diretivo IPST - P

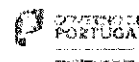
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1587	Proc. n.º 102
Data: 01/05/2015	N.º 471 X



Instituto Português do Sangue e da Transfusão | Serviços Centrais

Avenida Alameda da Universidade | 9100-109 Ponta Delgada | Portugal | T +351 212063047 | F +351 21 063040

www.ipst.pt



Esta mensagem e o conteúdo que são propriedade, confidencial ou estão sob divulgação. Se não for o destinatário pretendido, não deve ser partilhada, divulgada, copiada, distribuída, reproduzida, modificada, copiada, transmitida, publicada, ou de qualquer outra forma utilizada, e deve ser imediatamente destruída. Se não for o destinatário pretendido, não deve ser partilhada, divulgada, copiada, distribuída, reproduzida, modificada, copiada, transmitida, publicada, ou de qualquer outra forma utilizada, e deve ser imediatamente destruída. Se não for o destinatário pretendido, não deve ser partilhada, divulgada, copiada, distribuída, reproduzida, modificada, copiada, transmitida, publicada, ou de qualquer outra forma utilizada, e deve ser imediatamente destruída.

This communication and its content is proprietary, confidential, or exempt from disclosure. If you are not the intended recipient, please do not share, disseminate, distribute, use or copying of this communication is strictly prohibited. Any one who receives this message in error should not to the sender and should be notified immediately and delete it from his or her computer.